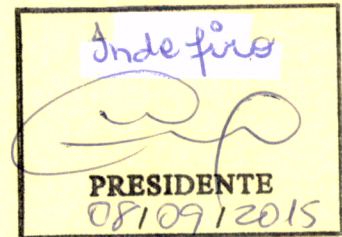


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 949

SOLICITAÇÃO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT de inclusão da Rua Sérgio Aparecido de Souza no rol de CEPs (Jardim do Lago).

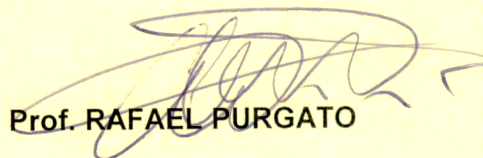


Tendo em vista que a Rua Sérgio Aparecido de Souza, no Jardim do Lago, foi denominada pela Lei 7.444, do ano de 2010 (anexo) e até hoje não foi inserida no rol de CEPs das artérias das cidades brasileiras.

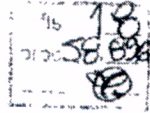
Percebendo todo o transtorno que tal fato ocasiona para os moradores da mesma, pois nunca conseguem receber suas correspondências em tempo hábil ou mesmo nem as recebem,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT de inclusão da Rua Sérgio Aparecido de Souza no rol de CEPs (Jardim do Lago).

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2015.



Prof. RAFAEL PURGATO



LEI N.º 7.444, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina "**Rua SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA**" a via conhecida como Estrada Velha do Castanho, no trecho do antigo leito da Estrada Velha de São Paulo (Jardim do Lago).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "**Rua SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA**" a via conhecida como Estrada Velha do Castanho, no trecho do antigo leito da Estrada Velha de São Paulo, situada no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1